

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA  
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 09/05/2023 - Hora: 11:35

Data do Pedido: 09/05/2023  
Data Limite para Entrega de Proposta: 15/03/2023  
Projeto: 1880 - EDGE CPE M.2\_TELIT\_HIMIX  
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS  
Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1880 - EDGE CPE M.2\_TELIT\_HIMIX, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
ELETRO/ELETRÔNICO	<b>CARGA ELETRÔNICA DC PROGRAMÁVEL</b>	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CARGA ELETRÔNICA DC PROGRAMÁVEL RIGOL DL3021 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARGA ELETRÔNICA DC MARCA: RIGOL MODELO: DL3021 LCD TFT DE 4,3 POLEGADAS, CAPAZ DE EXIBIR VÁRIOS PARÂMETROS POTÊNCIA: 200W COM RESOLUÇÃO DE 100MW TENSÃO DC 150V CORRENTE: 40A RESISTÊNCIA: 0.08 OHMS ~ 15 KOHMS MODO DINÂMICO: ATÉ 15 KHZ VELOCIDADE DE AUMENTO DE CORRENTE AJUSTÁVEL: 0,001 A / US A 2,5 A / US RESOLUÇÃO: 1 MV, 1 MA PROTEÇÃO: SOBRETENSÃO / SOBRECORRENTE / SOBRECARGA / SOBRETENPERATURA / PROTEÇÃO DE TENSÃO REVERSO 4 MODOS ESTÁTICOS: CC, CV, CR, CP 3 MODOS DINÂMICOS: CONTÍNUO, PULSADO, ALTERNADO A FUNÇÃO DE LISTA SUPORTA A EDIÇÃO DE ATÉ 512 PASSOS FUNÇÃO DE TESTE DE BATERIA, TESTE OCP, TESTE OPP, FUNÇÃO DE TESTE DE FÁBRICA, ETC. FUNÇÃO DE TESTE DE CURTO-CIRCUITO FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO DE MEMÓRIA SOFTWARE ULTRALOAD GRATUITO INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232 E USB MÓDULO USB-GPIB (OPCIONAL) EMC: ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA SEGUINTE DIRETIVA E PADRÃO. DIRETIVA EMC 2014/30 /UE - EN 61326-1 - EN 61000-3-2 - EN 61000-3-3 DIMENSÕES: 239 MM X 157 MM X 442 MM PESO APROXIMADO 8KG GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN, EDGE/IC/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL			

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

**VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.